

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A R A N D I
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA

LEI Nº 667/96



SUMULA: Acrescenta meta à Lei nº 559/93,
"ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS".

A Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, aprovou, e eu
MILTON APARECIDO MARTINI,
Prefeito Municipal, sanciono a
Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Orçamento
Plurianual de Investimentos, exercício financeiro de 1996, o
seguinte projeto:

0501.08421881.040-Aquisição de imóveis edificadas
para o setor educacional

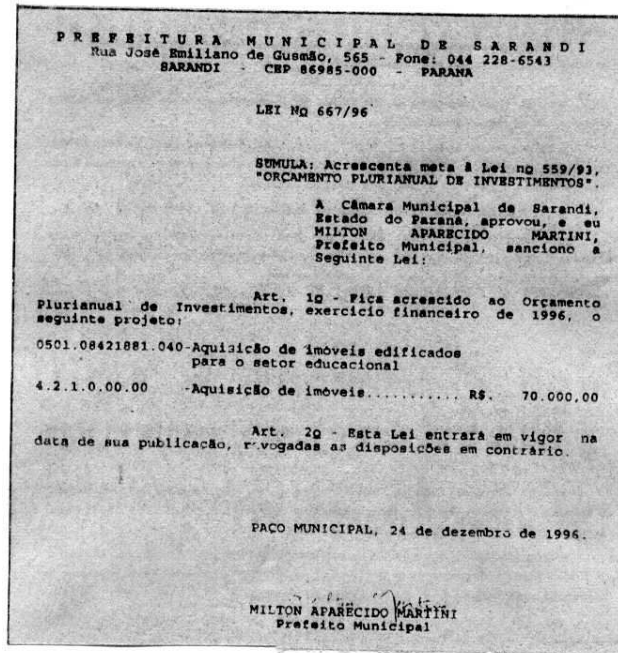
4.2.1.0.00.00 -Aquisição de imóveis..... R\$. 70.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de dezembro de 1996.

Milton Aparecido Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

SÚMULA:- Acrescenta Meta a Lei nº 559/93, "ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS".



Aprovada em Terceira discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 24.12.96, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 31 de dezembro de 1996. Edição nº 1.890 - TERÇA-FEIRA-.....